



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Decreta **Luto Oficial** por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Carlos Josué Vieira.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

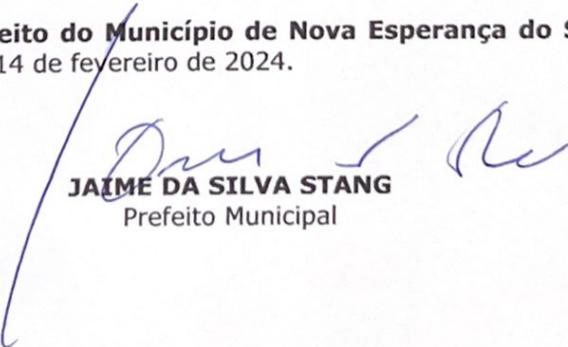
Considerando o falecimento da Sr. Carlos Josué Vieira, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do **Sr. Carlos Josué Vieira**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 15 de Fevereiro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3048

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 014, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Carlos Josué Vieira.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento da Sr. Carlos Josué Vieira, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º–Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Carlos Josué Vieira, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade deste Município.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod426004